



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

09  
P

PARECER nº 129/2012

Processo nº 125/2012

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 78/2012, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 5.386, DE 18/11/2011 E AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00.**

O presente Projeto de Lei, visa acrescentar no Anexo I, da Lei Municipal nº 5.386, de 18 de novembro de 2011, que “*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2012 e dá outras providências*”, nas Ações 2228 – Incremento ao Turismo.

Também, ainda, o presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo, motivadas pelo Recurso 1 PRÓPRIOS.

O Artigo 3º do Projeto de Lei ora em análise, determina que servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o Artigo 1º, a redução nas unidades que nomina.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei que **ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 5.386, DE 18/11/2011 E AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00, apresenta condições regulares de tramitação e votação.**

*s.m.j., é o parecer.*

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.

*[Signature]*  
Adv. Dr. Jaime Zandonai OAB/RS 38.659

*[Signature]*  
Adv. Dra. Elicelene Zimmermann OAB/RS 83.977